20290531 08300.000171/2022-80

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - Sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3777 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SEGEN) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
08300.000171/2022-80

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão/Entidade Descentralizadora

UG/Gestão Repassadora: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 326

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70.064-900

Telefones / Fax: (61) 2025-3226

E-mail: gab.segen@mj.gov.br

Nome da Responsável: Ana Cristina Melo Santiago

CPF da Responsável: 491.845.471-20

Cargo/Função da Responsável: Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 014105284

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 1.429/MJSP, de 3 de novembro de 2020 e Portarias de 18 de maio de 2021 nº 547/Casa Civil.

UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão/Entidade Descentralizada

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Endereço: Rua J-5, Quadra 4, Lote 1, S/N, Setor Jaó

Cidade/UF/CEP: Goiânia/GO/CEP: 74673170

Telefones / Fax: (62) 3521-1063/3521-1146

E-mail: secretaria.reitoria@ufg.br

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: 363.357.701-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto/regimento da UFG

Decreto Presidencial de 10 de janeiro de 2022

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. **TÍTULO DO PROJETO**

3.1. Curso de Especialização *lato sensu* em Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

4.1. 13 (treze) meses da data de assinatura.

5. **VALOR TOTAL**

5.1. R$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais).

6. **OBJETO:**

6.1. Fornecer curso de Pós-Graduação l*ato sensu* em Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na modalidade EaD, para 250 (duzentos e cinquenta) profissionais do Susp. A pós-graduação será composta por 10 (dez) disciplinas em um total de 360 horas.

6.2. Resultados esperados: Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis - Artº 6, alínea IV da Lei Nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (17630323) reforçados pelas metas abaixo, do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 (Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021).

- Meta 1 - Auxiliar na redução da taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030.
- Meta 2 - Auxiliar na redução da taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030.

6.3. Além das metas supracitadas, pode-se destacar também, como resultados esperados, os esforços para atingir os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e inseridos na Ação Estratégica 10 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 (Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021): "Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos", especificamente os seguintes itens:

- Promoção de ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública;
- Promoção de parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a construção de planos de segurança;

- Promoção da atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares;
- Qualificação do atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade por meio da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública.

7. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

7.1. **Meta 1:** Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas.

7.1.1. Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso.

7.1.2. Ações (Meta 1): Definição das equipes de trabalho e planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital; Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2. **Meta 2:** Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.

7.2.1. Objetivo Específico 2 (OE2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo Grupo de disciplinas) e elaboração dos relatórios finais e prestação de contas do curso.

7.2.2. Ações (Meta 2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.

7.3. A seleção dos discentes será realizada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa e posterior encaminhada a relação à UFG.

8. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

8.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-Segen, e tem como escopo principal alavancar a política pública na área de proteção à primeira infância, no que concerne a qualificação dos profissionais do Susp, que preferencialmente, atuem em unidades que prestam serviço na área de atendimento à criançase adolescentes vítimas ou testemunhas de crime.

8.2. Em 13 de junho de 1990 foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente - **Lei nº 8.069** (17630277), o qual, preconiza em seu Artigo 10 que: "os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso **garantido e prioritário à qualificação**, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança."

8.3. Reforçando os normativos legais, em 8 de março de 2016 também foi sancionada a **Lei nº 13.257** (17630323), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Já o **Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021** (17630365), instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, com vistas a melhoria das condições de vida, a proteção e a promoção dos direitos das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade completos, inclusive com destinação especifica de recursos financeiros para o combate a esses crimes.

8.4. A formação profissional faz parte da construção da identidade profissional na aquisição formal dos valores e normas próprias da profissão, das competências e das habilidades para o campo de trabalho, e para a aquisição dos valores e crenças acerca da profissão.

8.5. Dentre as competências da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, dispõe o Decreto nº 11.103 de 24 de junho de 2022:

> Art. 28-A. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete:
>
> I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública;
>
> II - Promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;
>
> **III - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública;** (grifo nosso)

8.6. Nesse sentido, o Art. 5º da Lei 13.675 de 11 de junho de 2018, preconiza que são diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS:

> Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:
> [...]
> VI - **formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional**; (grifo nosso)
> [...]
>
> Art. 13. O Ministério Extraordinário da Segurança Pública, responsável pela gestão do Susp, deverá orientar e acompanhar as atividades dos órgãos integrados ao Sistema, além de promover as seguintes ações:
> [...]
> V - **promover a qualificação profissional dos integrantes da segurança pública e defesa social, especialmente nas dimensões operacional, ética e técnico-científica**; (grifo nosso)

8.7. O tema deste Termo de Execução Descentralizada, é novamente reforçado pelo Decreto nº 10.822, de 29 de setembro de 2021 em sua ação estratégica 12, "Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas", a qual enfatiza a necessidade da observar os seguintes itens:

> [...]
> d. Promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescentes; e

8.8. Já a Agenda 2030 das Nações Unidas prevê Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, dentre os quais, destaca-se:

> Objetivo 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
>
> Meta 16.1 (Brasil) - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.

8.9. Diante disso, são de suma importância ações, em consonância com os normativos acima citados, que visem a qualificação profissionais atuantes em serviços especializados de atendimento ao crimes contra a criança eo adolescente. Sendo assim, a presente demanda, proposta pela Segen, vai ao encontro dos instrumentos legais citados.

8.10. As tratativas para o fornecimento da pós-graduação iniciou por meio de audiência pública (**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 6/2022 - CPL/CGLIC/SEGEN/MJSP (18796224)**), onde diversas Instituições de Ensino Superior participaram, sendo apresentada pela Universidade Federal de Goiás-UFG a proposta que mais se adequou às expectativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme processo SEI 08020.003029/2022-31.

8.11. A UFG comprovou através de documentos e evidências sua capacidade técnica para execução do **Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**. Contudo, sendo a UFG uma universidade pública federal, sem fins lucrativos, há o impedimento de sua contratação por meio de processo licitatório ou por inexigibilidade de licitação. Nesse caso específico, a ferramenta adequada para a contratação do objeto é o Termo de Execução Descentralizada - TED, onde o Ministério da Justiça e Segurança Pública delega para a unidade descentralizada a execução das atividades previstas, no caso a educacional.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10.2. Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal de Goiás.

11. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)**

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

11.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

11.2.1. Despesas Administrativas Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O) e demais custos indiretos da UFG, conforme previsto na línea "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.

12. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	**Meta: Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas.** (33.90.20 e 33.90.18)	**R$751.125,00**	10/2022	04/2023
	Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula;	R$ 13.375,00	10/2022	11/2022
	Ação 2: Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural	R$ 11.375,00	10/2022	11/2022
	Ação 3: Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital.	R$ 162.500,00	10/2022	11/2022
	Ação 4: Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas)	R$ 558.187,50	11/2022	04/2023
	Ação 5: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R$ 5.687,50	04/2023	04/2023
Meta 2	**Meta: Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.** (33.90.20 , 33.90.18 e 33.90.30)	**R$563.875,00**	05/2023	10/2023
	Ação 1: Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas)	R$ 558.187,50	05/2023	09/2023
	Ação 2: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R$ 4.437,50	10/2023	10/2023
	Ação 3: : Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.	R$ 1.250,00	10/2023	10/2023

13. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	VALOR DO REPASSE
Outubro/2022	Meta 1	R$ 751.125,00
Maio/2023	Meta 2	R$ 563.875,00
	Total	**R$ 1.315.000,00**

14. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	NÃO	R$ 1.052.000,00
3390.39.00	SIM	R$ 263.000,00

Total	**R$ 1.315.000,00**

15. **PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Professora e Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

16. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITAS	
A - Total de Receitas	**R$ 1.315.000,00**
DESPESAS	
Especificação	**Valor Total (R$)**
Material de expediente	R$ 5.000,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	R$ 5.700,00
Coordenação	R$ 23.800,00
Apoio Administrativo	R$ 18.200,00
Docentes UFG	R$ 324.000,00
Tutores UFG	R$ 156.000,00
Bolsistas UFG - Apoio ao Ensino	R$ 285.700,00
Bolsistas Discentes - Apoio ao Ensino	R$ 93.600,00
Elaboração de material multimídia	R$ 130.000,00
Outros	R$ 10.000,00
Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)	R$ 178.840,00
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DAO	R$ 84.160,00
B - Total de Despesas	**R$ 1.315.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago**, **Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 20/10/2022, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, **Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 09:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **20290531** e o código CRC **FDE3285F**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Modelo obtido no site: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/modelos-minutas-e-documento-padrao/arquivos-e-imagens/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10.pdf (31.08.2022)